



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 0450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS “01” E “02”, NO LOTEAMENTO LINDA FLOR, NA COMUNIDADE DE LINDA FLOR, NO MUNICÍPIO DE ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “01” e “02”, no Loteamento Linda Flor, na Comunidade de Linda Flor, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

I – Rua Projetada “01” – **OSMAR BATISTA DA SILVA**; Confinantes **ao Norte**: Com a Quadra 01 - Coordenadas: N 9391969,725 E 732056,215, **ao Sul**: Com a Quadra 02 – Coordenadas: N 9391940,250 E 732043,730, **ao Leste**: Com as terras de Anily Pessoa Cunha Maia – Coordenadas: N 9391951,492 E 732047,994, **ao Oeste**: Com a via pública Rua José Pinheiro Filho – Coordenadas: N 9392116,458 E 731682,153.

II – Rua Projetada “02” – **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA (ZÉ ROQUE)**; Confinantes **ao Norte**: Com a Quadra 02 - Coordenadas: N 9391903,786 E 732027,288, **ao Sul**: Com a Quadra 03 – Coordenadas: N 9391874,222 E 732015,005, **ao Leste**: Com as terras de Anily Pessoa Cunha Maia – Coordenadas: N 9391892,454 E 732023,227, **ao Oeste**: Com a via pública Rua José Pinheiro Filho – Coordenadas: N 9392067,513 E 731635,003.

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 08 de Novembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO